



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
UNIDADE MULTIUSUÁRIOS DE COMPORTAMENTO ANIMAL**

REGIMENTO INTERNO

1. Da Unidade e sua Finalidade

Artigo 1º - A Unidade Multiusuários de Comportamento Animal do ICB/UFRJ caracteriza-se como um espaço exclusivo para a realização de experimentos comportamentais em roedores de pequeno porte (ratos – *Rattus norvegicus* - e camundongos – *Mus musculus*), contribuindo para o fortalecimento das linhas de pesquisa que envolvem este tipo de experimentos no âmbito do ICB, bem como de outras unidades da UFRJ.

Parágrafo Único – Fica proibida a realização de qualquer outro tipo de procedimento experimental no espaço físico da unidade (como procedimentos cirúrgicos, entre outros), bem como a utilização de outras espécies animais que não as indicadas no *caput* deste.

Artigo 2º - São objetivos da Unidade de Comportamento Animal do ICB/UFRJ:

I – Oferecer a comunidade do ICB, bem como de outros institutos da UFRJ e outras instituições de pesquisa, um espaço físico adequado para a realização de experimentos comportamentais em roedores;

II - Oferecer a comunidade do ICB, bem como de outros institutos da UFRJ e outras instituições de pesquisa, espaço para alocação e uso de equipamentos e aparatos destinados ao uso em experimentos comportamentais em roedores;

III - Atender a pesquisadores e alunos do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, bem como de outros institutos da UFRJ e outras instituições de pesquisa, que prevejam em seus projetos a realização de experimentos comportamentais, mapear as suas necessidades e, sempre que possível, aperfeiçoar a estrutura oferecida.

2. Da Localização e Estrutura Física

Artigo 3º - A Unidade Multiusuários de Comportamento Animal do ICB/UFRJ fica localizada no prédio do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no bloco J, primeiro andar, sala J1-021.

Artigo 4º - O espaço tem 3,45 m de frente (face voltada para o corredor do bloco J) e 3,79 m de lateral, perfazendo cerca de 12 m² de área total. Apresenta uma única porta, com acesso pelo corredor do bloco J.

3. Da Estrutura Organizacional

Artigo 6º - A Unidade Multiusuários de Comportamento Animal do ICB/UFRJ é gerida por um Comitê Gestor.

§ 1º - O Comitê Gestor desta Unidade é formado por três membros, sendo um deles o coordenador da unidade.

§ 2º - O Coordenador do Comitê Gestor e da Unidade necessariamente deve ser membro do corpo docente do ICB/UFRJ.

§ 3º - O demais membros do Comitê Gestor devem ser professores/pesquisadores da UFRJ usuários da Unidade, podendo estar vinculados a qualquer unidade desta Universidade.

Artigo 7º - O coordenador e os membros do Comitê Gestor da Unidade serão eleitos pelos pesquisadores usuários, em reunião agendada especificamente para esta finalidade.

Artigo 8º - O Comitê Gestor da Unidade terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido mediante aprovação do grupo pesquisadores usuários.

4. Dos Deveres do Comitê Gestor

Artigo 9º - Cabe ao Coordenador do Comitê Gestor e da Unidade Multiusuários de Comportamento Animal:

I – Gerenciar e garantir o bom funcionamento e a organização da Unidade;

II – Zelar pelo bom uso dos equipamentos alocados na Unidade;

III – Manter atualizada a página da Unidade no *site* do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

VI – Representar a Unidade no encontro com usuários;

VII – Transmitir ao Comitê Gestor informações sobre o funcionamento e eventuais problemas com a Unidade, para deliberação.

Artigo 10º - Cabe ao Comitê Gestor da Unidade:

I – Supervisionar e avaliar a gestão do Coordenador;

II – Elaborar e aprovar as normas de funcionamento da Unidade;

III – Aprovar o cadastramento de novos usuários da Unidade;

IV – Contribuir para a constante melhoria da Unidade, através da obtenção de recursos e apoio para a manutenção e melhorias no espaço físico;

V – Deliberar sobre eventuais problemas ocorridos na rotina da Unidade;

VI – Deliberar sobre aspectos não previstos neste Regimento Interno.

5. Dos Usuários

Artigo 11º - São potenciais usuários da Unidade os professores e pesquisadores da UFRJ, bem como de outros institutos de pesquisa.

Artigo 12º - O cadastro de novos usuários será aprovado pelo Comitê Gestor.

Artigo 13º - O cadastro como usuário da Unidade deverá ser feito através do preenchimento da “Ficha de Cadastro de Usuários”, onde deve constar o resumo de um projeto de pesquisa coordenado pelo pesquisador que faça uso de experimentos comportamentais em roedores.

§ 1º - Os pesquisadores terão acesso a “Ficha de Cadastro de Usuários” na página da Unidade, dentro do *site* do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

§ 2º - Juntamente com a “Ficha de Cadastro de Usuários”, deverá ser enviada ao Comitê Gestor um documento que comprove a aprovação do projeto de pesquisa por uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Artigo 14º - Alunos de Iniciação Científica, Pós-Graduação e estudantes de Pós-Doutorado deverão ser autorizados a utilizar o espaço por um usuário cadastrado, através de indicação em formulário próprio.

Parágrafo Único – A lista de estudantes autorizados deverá ser encaminhada juntamente com a “Ficha de Cadastro de Usuários”, e pode ser atualizada a qualquer momento, mediante reenvio da mesma.

Artigo 14º - Uma vez aprovado, o cadastro de usuário desta Unidade tem validade de 1 (um) ano.

Parágrafo Único - Ao término do prazo de 1 (um) ano, o cadastro do Usuário deverá apenas ser atualizado, não necessitando de nova aprovação pelo Comitê Gestor.

6. Dos Deveres dos Usuários

Artigo 15º - Cabe aos Usuários da Unidade Multiusuários de Comportamento Animal:

I – Solicitar o cadastro ao Comitê Gestor da Unidade;

II – Indicar na “Ficha de Cadastro de Usuários” os estudantes de Iniciação Científica, Pós-Graduação e Pós-Doutorado autorizados a fazer uso do espaço da Unidade;

III – Orientar os estudantes autorizados a seguir este Regimento Interno e as demais normas de funcionamento da Unidade.

Artigo 16º - Cabem aos estudantes autorizados a fazer uso da Unidade:

I – Manter o espaço físico da Unidade limpo e organizado;

II – Solicitar a reserva de utilização da Unidade;

III – Seguir as “Boas Práticas de Realização de Experimentos Comportamentais” da Unidade.

§ 1º - Estudantes autorizados que fizerem reserva da utilização do espaço e não fizerem uso do mesmo, ou que utilizarem o espaço sem reserva prévia serão impedidos de utilizar a Unidade pelo período de 1 (um) mês. Em caso de reincidência, a situação será avaliada pelo Comitê Gestor.

§ 2º - As “Boas Práticas de Realização de Experimentos Comportamentais” da Unidade serão disponibilizadas na página da Unidade, no site do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

Artigo 17º - Condutas inadequadas dos Usuários e seus Estudantes Autorizados serão avaliadas pelo Comitê Gestor, que decidirá as conseqüências pertinentes, podendo levar ao descadastramento do usuário.

7. Do Funcionamento

Artigo 18º - Experimentos poderão ser realizados na Unidade de Comportamento Animal do ICB/UFRJ nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, de segunda a domingo, incluindo feriados e recessos administrativos.

Parágrafo Único - Situações excepcionais (falta de água no prédio, limitações de acesso, entre outras) serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

Artigo 19º - Os estudantes autorizados deverão solicitar a reserva de utilização da Unidade com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, seguindo o “Procedimento para Reserva da Unidade”

§ 1º – Os procedimentos para a reserva da Unidade serão definidos pelo Comitê Gestor e serão disponibilizados na página da Unidade no *site* do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

§ 2º - A agenda de reserva de uso da Unidade será disponibilizada para visualização na página da Unidade no *site* do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

Artigo 20º - A forma de acesso à Unidade será definida pelo Comitê Gestor. Normas para o acesso dos usuários e estudantes autorizados ao espaço serão disponibilizados na página da Unidade no *site* do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

8. Dos Equipamentos e Aparatos

Artigo 21º - É proibido manter permanentemente na Unidade materiais, equipamentos e/ou aparatos de uso individual.

Artigo 22º - Usuários e estudantes autorizados podem trazer para a Unidade e utilizar equipamentos e aparatos de uso individual para experimentos comportamentais em roedores no espaço físico da Unidade.

Parágrafo Único – Os equipamentos e aparatos de uso individual devem ser retirados da Unidade imediatamente após o término de sua utilização.

Artigo 23º - É oferecido aos usuários da Unidade a possibilidade de manter permanentemente equipamentos e aparatos para utilização em experimentos comportamentais em roedores alocados na Unidade.

§ 1º - Todos os equipamentos e aparatos mantidos permanentemente na Unidade tornam-se, automaticamente, multiusuários, podendo ser utilizados por qualquer usuário cadastrado e seus estudantes autorizados.

§ 2º – O usuário interessado em manter permanentemente um equipamento ou aparato na Unidade deverá solicitar autorização por escrito ao Comitê Gestor, dizendo estar ciente de que o equipamento ou aparato poderá ser utilizado por outros pesquisadores.

§ 3º - A localização dos equipamentos e aparatos mantidos permanentemente na estrutura da Unidade será definida em conjunto pelo Coordenador da Unidade e pelo Usuário responsável pelo equipamento.

§ 4º – A data da instalação do equipamento ou aparato na Unidade será estabelecida em conjunto pelo Coordenador da Unidade e pelo usuário responsável, de forma a não interferir na rotina de funcionamento da Unidade.

Artigo 24º - Uma lista dos equipamentos multiusuários disponíveis será divulgada na página da Unidade, no site do ICB/UFRJ (<http://www.icb.ufrj.br/>).

Artigo 25º - Os equipamentos mantidos permanentemente da Unidade só poderão ser retirados do espaço físico desta após solicitação do usuário responsável ao Comitê Gestor.

Parágrafo Único – Cabe ao Coordenador da Unidade, em conjunto com o usuário responsável, definir a data da retirada do equipamento ou aparato da Unidade, de forma a não interferir na rotina de funcionamento da mesma.

Artigo 26º - A manutenção dos equipamentos e aparatos mantidos permanentemente na Unidade é de responsabilidade de todos aqueles que fazem uso do equipamento ou aparato em questão, sejam membros do Comitê Gestor, usuários ou estudantes autorizados.

§ 1º - Danos a equipamentos e/ou aparatos ocasionados por mau uso dos mesmos são de inteira responsabilidade do causador do dano.

§ 2º - Danos relacionados a tempo de uso dos equipamentos e/ou aparatos são de responsabilidade de todos os pesquisadores que fazem uso dos mesmos e os custos de conserto/manutenção devem ser providenciados de comum acordo entre os mesmos.

9. Da Avaliação

Artigo 27º – A Unidade Multiusuários de Comportamento Animal terá o seu funcionamento e infra-estrutura avaliados pelos Usuários anualmente.

Artigo 28º – Os resultados desta avaliação serão discutidos pelo Comitê Gestor afim de implementar melhorias.

10. Das Disposições Gerais

Artigo 29º - O presente Regimento Interno não tem data de validade, podendo ser alterado de acordo com as necessidades identificadas pelo Comitê Gestor.

Artigo 30º - Quaisquer questões não abordadas neste Regimento serão apreciadas e decididas pelo Comitê Gestor.